

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Homologação dos resultados finais do Concurso Público do Edital nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

**CONSIDERANDO** que foi constatado pela Secretaria Municipal de Educação o erro na divulgação da lista de aprovados de Pessoas com Deficiência, após a homologação do resultado final e publicação do Decreto nº 44, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da lista retificada de aprovados na condição Pessoas com Deficiência pela Instituição Aroeira, responsável pela realização do Concurso Público do Edital nº 001/2022;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificada a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do *Concurso Público Edital nº*. 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** – O prazo de validade do Concurso Público - Edital nº. 01/2022, é de 02 (dois) anos, contados da data de efeito desta Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração.





Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

**Art. 4º** - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta retificação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na conformidade da IN — Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO.

Art. 5° - O extrato deste Decreto será publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município <a href="https://www.luziania.go.gov.br/">https://www.luziania.go.gov.br/</a>, e no sítio da instituição responsável pela execução do concurso: <a href="https://www.aroeira.org.br">https://www.aroeira.org.br</a>.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA